



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO – N.º _____

- I. Indica ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP, providências em DETERMINAR AO SETOR COMPETENTE A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA IRREGULAR PLANTADA POR PARTICULAR EM CANTEIRO CENTRAL QUE SEPARA AS PISTAS DE ROLAMENTO DA AVENIDA MINAS GERAIS (ALTURA DO NÚMERO 580, SENTIDO CENTRO X BAIRRO; ALTURA DO NÚMERO 383, SENTIDO BAIRRO X CENTRO), BAIRRO DO RETIRO DA MANTIQUEIRA, CONFORME ESPECIFICA.

Senhor Prefeito

INDICO ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal envidar esforços para determinar ao setor competente a supressão de vegetação arbórea irregular plantada por particular em canteiro central que separa as pistas de rolamento da Avenida Minas Gerais (altura do número 580, sentido centro X bairro; altura do número 383, sentido bairro x centro), Bairro do Retiro da Mantiqueira.

JUSTIFICATIVA

Eu EDSON DE OLIVEIRA COUTINHO, fui procurado por diversos moradores do Bairro do Retiro da Mantiqueira, em especial pela Sra. Aparecida de Fátima Dutra, dando conta de que um morador vizinho, segundo a mesma um Senhor que atende pelo nome de Ângelo Bertoldo, teria **por sua conta e risco**, plantado um **longo trecho de vegetação arbórea sobre o canteiro central**, anteriormente gramado; canteiro central este que divide as duas pistas de rolamento (sentido centro X bairro e sentido bairro x centro) da Avenida Minas Gerais. Ocorre que à exceção do referido trecho, o canteiro central da Avenida Minas Gerais é todo preenchido por gramíneas, vegetação esta que permite a visualização dos motoristas, um para com os outros, notadamente quando trafegam em sentidos opostos; especialmente nos trechos em que existem “passagens” para transposição de veículos, de uma pista para outra.

Pois bem, nesse sentido, justamente no trecho contíguo em que ocorreu o plantio de vegetação arbórea irregular efetuado por particular em canteiro central, sem autorização da AUTORIDADE DE TRÂNSITO e da SECRETARIA DE MEIO EM AMBIENTE, em local PÚBLICO, **existe uma “passagem” para transposição de veículos** de uma pista da Avenida Minas Gerais para outra.





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

A mencionada vegetação arbórea irregular **IMPEDE A VISÃO DOS MOTORISTAS** que trafegam pelo trecho, especialmente na “passagem” para transposição de veículos de uma pista para outra da Avenida Minas Gerais; gerando real **RISCO DE ACIDENTES**.

Segundo a solicitante Sra. Aparecida de Fátima Dutra, a vegetação arbórea em questão foi até cortada há alguns meses; sendo que, entretanto, a mesma está crescendo novamente, por esforços e cultivo do mencionado cidadão Ângelo Bertoldo (o qual a solicitante reputa como pessoa belicosa e até agressiva).

Assim sendo, tal situação representa um risco real para os motoristas de nossa cidade, por atitude isolada de um cidadão, que **não respeita o patrimônio público**, as **leis de trânsito** e a supremacia do **interesse coletivo** sobre a vontade individual.

Tal situação pode resultar em acidentes, colocando em risco a segurança dos motoristas; razão pela qual **pedimos providências** para a **supressão da vegetação arbórea irregular** plantada por particular em canteiro central que separa as pistas de rolamento da Avenida Minas Gerais (altura do número 580, sentido centro X bairro; altura do número 383, sentido bairro x centro), Bairro do Retiro da Mantiqueira; devendo o trecho em questão ser novamente recomposto por gramíneas.

Dessa forma, antecipadamente agradeço a atenção e, aproveitando o ensejo, renovo os meus votos e protestos de elevada estima e consideração.

Cruzeiro, 19 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Vereador EDSON DE OLIVEIRA COUTINHO (União Brasil)





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Foto da Avenida Minas Gerais, porção do canteiro central sito à altura do número 580, sentido centro X bairro e altura do número 383, sentido bairro x centro, Bairro do Retiro da Mantiqueira, pelo google maps ([Google Street View](#)) :



Av. Major Novaes, 499 – Centro- Cruzeiro/SP - CEP 12701-905 - PABX (12) 3141-1010



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Av. Major Novaes, 499 – Centro- Cruzeiro/SP - CEP 12701-905 - PABX (12) 3141-1010



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003000390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Edson de Oliveira Coutinho** em 19/05/2025 16:12

Checksum: **3F835561C136079E3EA65E06A396B18C7B4995DF49CD23B43B24C47A0A5DD91A**

